



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 59/2025

Peabiru, 01 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 59/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária ao Fundo Municipal de Esportes de Peabiru para despesas com aquisição de equipamentos com recursos financeiros da Secretaria de Estado do Esporte através do Fundo Estadual do Esporte do Paraná.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Projeto de Lei Nº 59/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais), conforme abaixo detalhado:

16	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
16.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
16.001.27.812.0046.2.146	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte tce 147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024	42.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte tce 149 TRANSFERENCIA AUTOMATICA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA 17/2025	373.400,00
TOTAL			416.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00		Receitas Correntes
1.7.2.9.99.0.1.03.00 .00.00.00.		TERMO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA (Fonte tce 149 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA) R\$ 373.400,00
TOTAL		R\$ 373.400,00

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.1.007	Reequipar o Serviço de Limpeza Publica		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	42.600,00
TOTAL		42.600,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

ANEXO INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 59/2025

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 1729.99.01.03.00.00.00.00 TERMO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA FUNDO

DO ESPORTE DO PARANA (Fonte tce 149 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2024	2º PERÍODO 2024	1º PERÍODO 2025
1729.99.01.03.00.00.00 TERMO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA (Fonte tce 149 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA)	0,00	0,00	373.400,00
TOTAL	0,00	0,00	373.400,00

A - 1º Período 2024 - 01 a 08/2024 0,00
B - 2º Período 2024 - 09 a 12/2024 0,00
C - 1º Período 2025 - 01 a 08/2025 373.400,00

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2025, dividido pelo 1º período 2024, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.025 = 373.400,00

----- = Taxa de Incremento = 0,000000
1º Período 2.024 = 0,00

III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.024 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pelo TRANSFERENCIA AUTOMATICA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA no valor de 373.400,00 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.025

Arrecadação 2º Período 2.024 X Taxa de Incremento + Liberação pendente da Transferencia = Valor do Excesso

0,00 X 0,000000 + 373.400,00 = 373.400,00

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.025	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.025	373.400,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.025	373.400,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025	
(-) 1729.99.01.03.00.00.00 TERMO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA (Fonte tce 149 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	373.400,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	373.400,00
Peabiru - PR, 01 de SETEMBRO de 2.025.	

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL